
DECRETO Nº 674
de 01 de JULHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.367.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.056 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - APAE

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.055 - CONSTR.AMPL.E URBANIZ.ESPACOS RECREATIVOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

Adiciona: 60.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.003 - AQUIS. MOV., MAQ., UTENS., EQUIP. CONT. TES. FAZ.

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

2.013 - MANUT. SERVICOS CONT., TESOURARIA E FAZENDA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DECRETO Nº 674
de 01 de JULHO de 2022.

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.029 - MANUT. ATIVIDADES DO OME

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.039 - MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 60.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 01 DE JULHO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7